



**732ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO FEDERAL DE
ECONOMIA, REALIZADA NO DIA 12
DE ABRIL 2024, EM FORMATO
VIRTUAL.**

PARTICIPANTES: Os economistas Paulo Dantas da Costa – presidente; Flávia Vinhaes Santos – vice-presidente; Antonio Corrêa de Lacerda, Carlos Roberto de Castro, Claudemir Galvani, Clovis Benoni Meurer, Heric Santos Hossoé, João Manoel Gonçalves Barbosa, Kerssia Preda Kamenach, Lauro Chaves Neto, Maria de Fátima Miranda, Maria do Socorro Erculano de Lima, Maurílio Procópio Gomes, Mônica Beraldo Fabrício da Silva, Paulo Hermance Paiva, Paulo Roberto Polli Lobo, Tania Cristina Teixeira e Teresinha de Jesus Ferreira da Silva – conselheiros federais. Conselheiro federal suplente convocado pelo rodízio: Evaldo da Silva. Presentes, ainda, da equipe do Cofecon: Aline Tales Ferreira, superintendente; Fábio Ronan Miranda Alves, procurador-geral; Ana Cláudia Ramos Pinto, coordenadora; Renata Reis Almeida, coordenadora de Comunicação; Edna Barroso Machado e Rielisson Barbosa de Moura, assessores; e, Jane Lopes da Silva, assessora da Presidência e do Plenário. *(áudio, manhã/tarde, 12.04.2024 – 00:00:24 – 04:35:01)*

1. ABERTURA DA SESSÃO. Às 9h (nove horas), o presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, deu início à reunião no formato virtual.

1. Abertura. 1.1. Justificativas de ausência: Conselheiro federal Claudemir Galvani, por motivos de compromissos profissionais, substituído pelo conselheiro federal suplente Antonio Corrêa de Lacerda. Não houve.

2. Expediente. 2.1. Ata da sessão plenária anterior: 731ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 15 e 16 de março de 2024, o presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, apresentou a minuta da ata supramencionada para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada.

2.2. Informes da Presidência, representação institucional e participação em eventos; Informes da Presidência. O presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, comunicou sobre o resultado das ações em Editais de Concurso Público: 1) O Conselho Federal de Economia ingressou com 06 (seis) ações judiciais pleiteando a retificação dos editais de concurso que descumpriram os normativos vigentes e aplicáveis à profissão do Economista, a saber: (i) Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI); (ii) Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); (iii) Banco Central do Brasil (Bacen); (iv) Agência Nacional de Águas (ANA); (v) Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); e (vi) Secretária do Tesouro Nacional (STN); 2) Em todos foram indeferidos pedidos de liminar. Desses, (Anatel E Bacen) foram interpostos recursos de agravos de instrumentos, os quais se encontram em tramitação. Até o momento foi proferida apenas uma sentença, a qual denegou a segurança pleiteada no processo movido em desfavor da Anatel; 3) No Mandado de Segurança impetrado contra ato da Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, responsável pelo Concurso Nacional Unificado: Não houve decisão judicial ainda, porém, extrajudicialmente, o MGI acolheu parcialmente o pleito, alterando o edital nº 06/2024, com a inclusão da obrigatoriedade do registro profissional nos Corecons para cargos B6-09-A (MGI), B6-10-B (MDIC) e B6-11-A (MPO); 4) Ainda com relação aos editais de concurso, o Cofecon já oficiou a CVM, o Comando da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército e encontra-se em vias de oficial o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e 5) Além dessas demandas afetas aos editais de concursos públicos, destaca-se que há 03 (três) processos envolvendo a ADE 2023, os quais foram movidos pelos Econ. Paulo Roberto Polli Lobo e João Bosco Ferraz de Oliveira, e pelo Corecon/PR. Foram indeferidas liminares solicitadas nos 3 processos, sendo que o Cofecon somente foi intimado no ajuizado por João Bosco Ferraz, tendo inclusive já apresentado defesa.

Representação institucional e participação em eventos. Participação em eventos: Presidente Paulo Dantas da Costa. Não houve.

Participação em eventos: Colaboradores: - No dia 26 de março, a superintendente do Cofecon, Aline Tales Ferreira, e o procurador geral do Cofecon, Fábio Ronan Miranda Alves, participaram da 104ª Reunião Ordinária do Fórum de Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, em Brasília-DF; - No dia 05 de abril, a conselheira federal Mônica Beraldo Fabrício da Silva participou da reunião do Fórum de Debate Econômico do Distrito Federal, evento organizado pelo Corecon-DF, em Brasília-DF; - No dia 10 de abril, a conselheira federal Teresinha de





57 Jesus Ferreira da Silva participou de reunião do Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção
58 Eleitoral, em formato virtual. **Matérias e Entrevistas: Cofecon e Conselheiros federais:** - 15/3 - [Massa](#)
59 [de rendimentos do trabalho cresce 11,7% em 2023; Lacerda comenta](#) - Para o conselheiro federal, as
60 políticas sociais, combinadas ao cenário macroeconômico, têm favorecido a melhora da renda e do
61 emprego. Matéria originalmente publicada no portal da Agência Sindical; - 15/3 - [Lacerda comenta](#)
62 [reindustrialização e transição climática](#) - Conselheiro federal falou à Rádio Câmara no dia 15/03 e tratou
63 dos incentivos à indústria, do papel do Estado, da transição climática e do novo PAC; - 18/3 - [Acordo de](#)
64 [R\\$ 1 bilhão para o ES: o papel dos consultores do Tesouro Estadual](#) - Artigo de opinião assinado pelo
65 conselheiro federal Eduardo Araujo, publicado originalmente no portal A Gazeta; - 21/3 - [Mulher](#)
66 [Transformadora de 2022 é destaque em matéria da Folha](#) - Joice Marques é fundadora e gestora da casa
67 Akotirene e recebeu a premiação do Cofecon. Texto sobre o trabalho da instituição foi publicado em
68 15/03; - 21/3 - [Conselheiro comenta possível fim do saque-aniversário do FGTS](#) - O conselheiro federal
69 Eduardo Reis Araujo falou sobre o assunto ao jornal A Tribuna. Para ele, o governo crê que o saque-
70 aniversário desincentiva a poupança de longo prazo, “pois os trabalhadores tendem a gastar o dinheiro
71 rapidamente”; - 28/3 - [Nova Indústria Brasil – estamos de volta ao jogo!](#) - Artigo de opinião assinado
72 pelo conselheiro federal Antonio Corrêa de Lacerda, publicado originalmente no Jornal dos Economistas;
73 - 28/3 - [Ana Claudia Arruda critica baixa remuneração do FGTS](#) - Em debate promovido pela Rádio
74 Jornal, de Recife, conselheira federal questionou o uso de recursos do Fundo para o consumo e defendeu
75 que a remuneração seja revista; - 28/3 - [Claudemir Galvani comenta preços dos produtos de Páscoa](#). - O
76 conselheiro federal Claudemir Galvani falou à Agência Radioweb sobre os preços dos produtos de
77 Páscoa. Pesquisa divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) mostra que, neste
78 ano, os bombons tiveram alta de 11,14% nos preços, enquanto os ovos de chocolate subiram 10,33%; -
79 1º/4 - [Reverter a desindustrialização brasileira](#) – artigo de opinião do conselheiro federal Lauro Chaves
80 publicado originalmente no jornal O Povo. 2.3. *Informes dos Coordenadores de Comissões*
81 *Temáticas e de Grupos de Trabalho do Cofecon*. O presidente da comissão de tomadas de
82 contas, Heric Santos Hossoé apresentou a nova equipe que atuará na contabilidade do Cofecon.
83 A vice-coordenadora da comissão de educação, Tania Cristina Teixeira, informou sobre o
84 andamento dos projetos da comissão que estão sendo desenvolvidos. No que se refere a
85 comissão de desenvolvimento regional, a coordenadora comunicou sobre as reuniões com os
86 membros da comissão e abordou sobre o trabalho com as organizações dos encontros regionais.
87 A coordenadora da comissão de comunicação, Flávia Vinhaes Santos apresentou o plano de
88 atuação da comunicação e o lançamento do ano temático. A coordenadora da comissão de
89 governança, Maria de Socorro Erculano de Lima mencionou o trabalho da implantação do
90 Sistema Eletrônico de Informações – SEI. No que se refere a comissão eleitoral, a
91 superintendente do Cofecon, Aline Tales Ferreira, informou que na próxima plenária será
92 apresentado a proposta de calendário eleitoral do Sistema Cofecon/Corecons. Na oportunidade,
93 a conselheira federal Teresinha de Jesus Ferreira da Silva solicitou a sua retirada como
94 membro da comissão. O conselheiro federal Antonio Corrêa de Lacerda solicitou que fosse
95 incluído em uma das mesas do XXVIII Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia, o
96 tema: “Participação do economista no acompanhamento do orçamento público”, pleito do
97 Corecon-SP. O presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa informou que esse pleito poderá
98 ser encaminhado à comissão científica. A superintendente do Cofecon, Aline Tales Ferreira,
99 passou o relato do grupo de trabalho Sistema Cadastral, Financeiro e Fiscal dos Conselhos
100 Federal e Regionais de Economia, a pedido do coordenador Eduardo Rodrigues da Silva.
101 Informou sobre os erros sistêmicos detectados no Corecon-SP, que foram sanados, informou
102 ainda sobre a implantação dos serviços *on line* nos Conselhos Regionais de Economia dos
103 estados: Amazonas, Espíritos Santo e Maranhão. 2.4. *Informes dos conselheiros federais*.
104 Antecipação de item de pauta, em razão de necessidade de saída antecipada do relator para
105 consulta médica. 4.5. *Programa Nacional de Recuperação de Crédito (IX RECRE) e Anistia e*
106 *Remissão de Créditos no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons. Análise e deliberações sobre*
107 *julgados recentes do Tribunal de Contas da União – TCU. (Processos Cofecon SEI nº*
108 *110000940.000189/2023-69 e 110000940.000062/2024-21)*. O relator João Manoel Gonçalves
109 Barbosa apresentou seu voto do pedido de vista, nos seguintes termos: “*Tendo em vista a*
110 *exiguidade de tempo para uma consulta, e análise mais acurada ao praticado pela totalidade dos*
111 *Conselhos Regionais que tenham aderido ao RECRE, voto pela suspensão temporária Programa para*
112 *a que este Conselho Federal possa ter um maior conhecimento analítico da questão após levantamento*





113 da natureza das sistemáticas adotadas nos Conselhos Regionais de Economias que aderiram ao
114 Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema Cofecon/Corecons”. Após o esclarecimento
115 do voto de vista, o presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, solicitou ao procurador-geral do
116 Cofecon, Fábio Ronan Miranda Alves, para falar sobre os julgados do Tribunal de Contas da União sobre
117 a Anistia e Remissão de Créditos. Por sua vez, informou que atualmente, a norma permite que os
118 conselhos, nos processos de execução fiscal, façam conciliação, e a legislação permite que os conselhos
119 deem desconto de juros e multa. A luz do entendimento do TCU, todas as remissões e todas as anistias
120 não encontram respaldo na lei nº 12.514/2021. O Conselho Federal e especificamente o próprio
121 jurídico sempre teve um entendimento de que a lei permitia sim, quando ela fala em regras de
122 recuperação de crédito, que haveria ali uma autorização implícita, a qual foi endossado pela
123 área técnico do tribunal. Mas o plenário do TCU entende de forma diferente. O presidente do
124 Cofecon, Paulo Dantas da Costa, expressou seu entendimento de que, embora o Tribunal de
125 Contas não tenha a capacidade de legislar sobre certas questões, no caso específico das
126 anuidades e demais débitos dos profissionais perante os órgãos, ele não possui essa
127 competência legislativa. É necessário tomar uma decisão em relação a essa matéria, pois alguns
128 conselhos estão na expectativa do que será decidido. A posição da Presidência é a seguinte:
129 suspender, em função do parecer do Tribunal de Contas da União. O presidente do Cofecon,
130 Paulo Dantas da Costa, sugere a suspensão dos efeitos do Recred. Após os devidos
131 esclarecimentos, o item foi colocado em votação. Proposta 1, suspender os efeitos do Recred e
132 proposta 2, sobrestar para discussão na próxima plenária. Em votação, 13(treze) votos
133 favoráveis ao relator, sendo eles: Antonio Corrêa de Lacerda, Carlos Roberto de Castro, Clovis
134 Benoni Meurer, Flávia Vinhaes Santos, Heric Santos Hossoé, João Manoel Gonçalves Barbosa,
135 Kerssia Preda Kamenach, Maria de Fátima Miranda, Maria do Socorro Erculano Lima,
136 Maurílio Procópio Gomes, Mônica Beraldo Fabrício da Silva, Paulo Hermance Paiva, Tania
137 Cristina Teixeira, Teresinha de Jesus Ferreira da Silva e Evaldo da Silva. 01(um) voto
138 contrário do conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa; 01(uma) abstenção do conselheiro
139 federal Paulo Roberto Polli Lobo e 02(duas) ausências, sendo elas: Carlos Alberto Safatle e
140 Lauro Chaves Neto. **3. Processos Administrativos e Contábeis.** *3.1. Processos Contábeis.*
141 *Relator: conselheiro federal Heric Santos Hossoé, presidente da Comissão de Tomada de*
142 *Contas.* O presidente da comissão colocou em votos os seguintes balancetes para aprovação: -
143 Balancete 2º Trimestral de 2023 dos Conselhos Regionais de Economia: Processo
144 110000940.000005/2024-41 - CORECON-PA/AP. Balancete 3º Trimestral de 2023 dos
145 Conselhos Regionais de Economia: Processo 110000940.000046/2024-38 CORECON-MT e
146 Processo 110000940.000201/2023-35 CORECON-TO. Em votação, aprovado por unanimidade.
147 **Prestação de Contas dos Conselhos Regionais de Economia no Exercício de 2023:** Processo
148 110000940.000045/2024-93 CORECON-PE; Processo 110000940.000048/2024-27 CORECON-MG;
149 Processo 110000940.000051/2024-41 CORECON-DF; Processo 110000940.000054/2024-84
150 CORECON-RO; Processo 110000940.000067/2024-53 CORECON-ES; Processo
151 110000940.000074/2024-55 CORECON-RN; Processo 110000940.000086/2024-80 CORECON-AM;
152 Processo 110000940.000088/2024-79 CORECON-GO; Processo 110000940.000095/2024-71
153 CORECON-TO; Processo 110000940.000096/2024-15 CORECON-BA; processo
154 110000940.000103/2024-89 CORECON- RJ; Processo 110000940.000043/2024-02 CORECON-SE;
155 Processo 110000940.000042/2024-50 CORECON-SC; Processo 110000940.000070/2024-77
156 CORECON-MS e Processo 110000940.000085/2024-35 CORECON-AM. As prestações de contas dos
157 conselhos regionais, foram colocadas em votação e aprovado por unanimidade. **Propostas**
158 **Orçamentárias Exercício de 2024 dos Conselhos Regionais de Economia:** Processo
159 110000940.000004/2024-05 CORECON-PA/AP Exercício 2024. **Reformulações Orçamentárias de**
160 **2023 dos Conselhos Regionais de Economia:** Processo 110000940.000069/2024-42 CORECON-PB
161 Exercício 2024. As propostas e reformulação orçamentárias foram colocadas em apreciação e aprovada
162 por unanimidade. **Prestação de Contas de Auxílios Financeiros:** Processo 110000934.000006/2023-
163 94CORECON-MA (XXV CBE) (XII GNE); Processo 110000934.000011/2023-05 CORECON-MA (XII
164 GNE); Processo 110000940.000115/2023-22 -CORECON-SE (XXII Prêmio Sergipe de Economia);
165 Processo 110000940.000222/2023-51 CORECON-PR (33º Prêmio Paraná de Economia);
166 Processo:110000940.000232/2023-96 CORECON-PB (XII Prêmio Paraíba de Economia Professor Celso
167 Furtado); e Processo 110000934.000012/2023-41 CORECON-ES (XXVIII Prêmio Espírito Santo de
168 Economia – 2023). As prestações de contas de auxílios financeiros foram colocadas em votação e





169 aprovadas por unanimidade. 3.2. *Processos Administrativos*. Relator: conselheiro federal Paulo
170 Hermance Paiva, coordenador da Comissão de Fiscalização e Registro Profissional. O
171 coordenador informou a retirada dos seguintes processos de pauta: - SEI nº
172 110000940.000100/2023-64, Interessado(a): Carlos Eduardo Frohlich, Origem: Corecon/PR, Assunto:
173 Recurso – Cancelamento de registro; - SEI nº 110000940.000133/2023-12, Interessado(a): Anderson
174 Lucas de Souza Fucks, Origem: Corecon/PR, Assunto: Obrigatoriedade de registro; - SEI nº
175 110000940.000134/2023-59, Interessado(a): JB Consultoria, Origem: Corecon/PR, Assunto: Recurso –
176 Obrigatoriedade de registro e SEI nº 110000940.000135/2023-01, Interessado(a): Nívea Maria Montilha,
177 Origem: Corecon/PR, Assunto: Recurso – Obrigatoriedade de registro. Na sequência, a relatora
178 conselheira federal Kerssia Preda Kamenach, sendo eles: Recurso: Contra Obrigatoriedade de Registro.
179 SEI nº 110000940.000101/2023-17, Interessado(a): Gregory Nascimento Zechmann, Origem:
180 Corecon/PR, Assunto: Recurso – Obrigatoriedade de registro. Recurso: Cancelamento de Registro, SEI nº
181 110000940.000234/2023-85, Interessado(a): Marcio Augusto Falcão Lopes, Origem: Corecon/SP,
182 Assunto: Recurso – Cancelamento de registro. **Recurso / Homologação - Remissão de débitos**. SEI nº
183 110000940.000216/2023-01, Interessado(a): Lúcio Mauro Serra Martins, Origem: Corecon/RJ, Assunto:
184 Recurso Remissão de débitos; SEI nº 110000940.000073/2024-19, Interessado(a): Fernanda Caetano
185 Jandre de Assis Tavares, Origem: Corecon/RJ, Assunto: Recurso Remissão de débitos. Colocado em
186 votação, os processos foram aprovados por unanimidade. Relatora conselheira federal Mônica Beraldo
187 Fabrício da Silva. Recurso: Cancelamento de Registro. SEI nº 110000931.000009/2023-58,
188 Interessado(a): Ana Paula Debiazi Vicente, Origem: Corecon/MS, Assunto: Recurso – Cancelamento de
189 registro, SEI nº 110000940.000145/2023-39, Interessado(a): Allan Reis Damaceno, Origem: Corecon/SP,
190 Assunto: Recurso – Cancelamento de registro; SEI nº 110000940.000144/2023-94, Interessado(a):
191 Rayane Valença Pereira Conde, Origem: Corecon/SP, Assunto: Recurso – Cancelamento de registro; e
192 SEI nº 110000940.000096/2023-34, Interessado(a): Invest Tech Participações e Investimentos S.A,
193 Origem: Corecon/SP, Assunto: Recurso – Cancelamento de registro. Recurso: Contra Obrigatoriedade de
194 Registro. SEI nº 110000940.000099/2023-78, Interessado(a): Andrey Henrique de Souza, Origem:
195 Corecon/PR, Assunto: Recurso – Obrigatoriedade de registro; SEI nº 110000940.000098/2023-23,
196 Interessado(a): Agostinho Creplive Filho, Origem: Corecon/PR, Assunto: Obrigatoriedade de registro;
197 SEI nº 110000940.000239/2023-16, Interessado(a): PJ Consultoria e projetos empresariais LTDA,
198 Origem: Corecon/RJ, Assunto: Recurso – Obrigatoriedade de registro; e SEI nº 110000940.000204/2023-
199 79, Interessado(a): CET – RIO, Origem: Corecon/RJ, Assunto: Obrigatoriedade de registro. Colocado em
200 votação, os processos foram aprovados por unanimidade. Relatora conselheira federal Maria de Fátima
201 Miranda apresentou os processos. Recurso: Cancelamento de Registro. - SEI nº 110000940.000235/2023-
202 20, Interessado(a): Juan Felipe Ardenghi, Origem: Corecon/SP, Assunto: Recurso – Cancelamento de
203 registro; - SEI nº 110000940.000212/2023-15, Interessado(a): Rosa Maria Galdino Didoni, Origem:
204 Corecon/SP, Assunto: Recurso – Cancelamento de registro; SEI nº 110000940.000143/2023-40,
205 Interessado(a): Mário Augusto Tomadon, Origem: Corecon/SP, Assunto: Recurso – Cancelamento de
206 registro; SEI nº 110000940.000142/2023-03, Interessado(a): Rui José Schoenberger, Origem:
207 Corecon/SP, Assunto: Recurso – Cancelamento de registro; SEI nº 110000940.000127/2023-57,
208 Interessado(a): Rubens Petronio Rolla Filho, Origem: Corecon/SP, Assunto: Recurso – Cancelamento de
209 registro; e SEI nº 110000940.000123/2023-79, Interessado(a): Luiz Antonio Morelli, Origem:
210 Corecon/SP, Assunto: Recurso – Cancelamento de registro. Recurso: Contra Obrigatoriedade de Registro.
211 SEI nº 110000940.000060/2023-51, Interessado(a): Bruno Gomes de Botton, Origem: Corecon/SP,
212 Assunto: Obrigatoriedade de registro. Recurso / Homologação - Remissão de débitos. SEI nº
213 110000940.000213/2023-60, Interessado(a): Maria Antonieta Rodrigues Arruda, Origem: Corecon/SP, e
214 Assunto: Homologação Remissão de débitos. Os processos foram colocados em votação e aprovados por
215 unanimidade. Por fim, o coordenador também apresentou os processos abaixo para apreciação:
216 Recurso / Homologação - Remissão de débitos. - SEI nº 110000940.000215/2023-59, Interessado(a):
217 Vladimir Silva Goldbaum, Origem: Corecon/SP, Assunto: Remissão de débitos; - SEI nº
218 110000940.000236/2023-74, Interessado(a): Reinaldo Abrão Zaiba, Origem: Corecon/SP, Assunto:
219 Remissão de débitos; - SEI nº 110000940.000193/2023-27, Interessado(a): Artur Eduardo Caramelo
220 Cerca, Origem: Corecon/SP, Assunto: Recurso Remissão de débitos. Recurso: Indeferimento a pedido de
221 tratamento especial em função de idade. SEI nº 110000940.000019/2024-65, Interessado(a): José
222 Candido de Almeida Senna, Origem: Corecon/RJ, Assunto: Indeferimento a pedido de tratamento
223 especial em função de idade. Recurso: Contra Obrigatoriedade de Registro. SEI nº
224 110000940.000231/2023-41, Interessado(a): Adalberto Caetano Ruggio Neto, Origem: Corecon/MG,





225 Assunto: Obrigatoriedade de registro; - SEI nº 110000940.000006/2024-96, Interessado(a): Maria
226 Pandolfi Guerreiro, Origem: Corecon/RJ, Assunto: Recurso – Obrigatoriedade de registro; - SEI nº
227 110000940.000007/2024-31, Interessado(a): AAPA Consultoria e Assessoria Econômica LTDA, Origem:
228 Corecon/RJ, Assunto: Obrigatoriedade de registro. Recurso: Suspensão de Registro. SEI nº
229 110000940.000020/2024-90, Interessado(a): Lauro Pereira Junior, Origem: Corecon/PR, Recurso –
230 Suspensão de Registro. Todos os processos foram colocados em votação e aprovados por unanimidade.
231 *3.3. Processos de Auxílio Financeiro. Relatora: conselheira federal Tania Cristina Teixeira,*
232 *vice-coordenadora da Comissão de Educação.* A relatora e vice-coordenadora da comissão de
233 educação apresentou os seguintes processos para apreciação e aprovação: - Processo SEI nº
234 110000940.000092/2024-37, Auxílio Financeiro: XIII Prêmio Paraíba de Economia Professor
235 Celso Furtado, Valor solicitado: R\$ 3.000,00 e Processo SEI nº 110000940.000060/2024-31),
236 Auxílio Financeiro: XXVIII Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia (SINCE), Valor
237 solicitado: Antecipação de 50% do recurso, no valor de R\$ 65.000,00. Os votos favoráveis dos
238 pedidos de apoio financeiros foram colocados em votação e aprovado por unanimidade. O
239 conselheiro federal Heric Santos Hossoé foi relator do processo SEI nº
240 110000940.000064/2024-10, Auxílio Financeiro: IV Seminário dos estudantes de Economia de
241 Minas Gerais, valor solicitado: R\$ 8.000,00 e o relator apresentou o voto com apoio de R\$
242 3.000,00. O voto do relator foi apresentado e aprovado por unanimidade. **4. Ordem do Dia.**
243 **4.1. Decisão Ad Referendum do Plenário: 4.1.1. Deliberação nº 5.067, de 28 de março de 2024:**
244 *Defere solicitação do Conselho Regional de Economia da 4ª Região-RS para,*
245 *excepcionalmente, prorrogar a data de vencimento da cota única referente à anuidade do*
246 *exercício de 2024 das pessoas jurídicas registradas no Corecon.* Relator: Econ. Paulo Dantas
247 da Costa, presidente do Cofecon, leu o seu voto nos seguintes termos: “*O presente voto tem*
248 *por objeto a Deliberação nº 5.067, de 28 de março de 2024, que defere solicitação do*
249 *Corecon-RS para, excepcionalmente, prorrogar a data de vencimento da cota única referente à*
250 *anuidade do exercício de 2024 das pessoas jurídicas registradas no Conselho. O Corecon-RS,*
251 *através do Ofício nº 099/2024, solicitou a prorrogação do prazo de vencimento da anuidade de*
252 *2024 para pessoa jurídica, uma vez que o sistema BRC Conselhos apresentou um erro que*
253 *atrasou a emissão dos boletos físicos para empresas que ainda não realizaram o pagamento.*
254 *Considerando a falha no sistema BRC Conselhos e o impacto causado nas empresas*
255 *registradas no Corecon-RS, entendo que a prorrogação do prazo de vencimento da anuidade*
256 *de 31 de março de 2024, para o dia 30 de abril de 2024 para pessoa jurídica foi medida justa*
257 *e necessária. Diante do exposto, voto nos termos da Deliberação nº 5.067, de 28 de março de*
258 *2024, aprovada ad referendum do plenário”.* **4.2. Regulamento do XXX Prêmio Brasil de**
259 **Economia 2024 (Processo SEI nº 110000934.000004/2024-86);** a relatora conselheira federal
260 Tania Cristina Teixeira, vice-coordenadora da Comissão de Educação, apresentou a minuta do
261 regulamento com as seguintes alterações do regulamento do ano anterior, sendo eles: A
262 premiação será para os economistas, profissional de cursos conexos, categorias: livros, artigos
263 técnico e temático. Para os graduados em economia e cursos conexos para a categoria
264 monografia. Houve mudança na categoria monografia, ficando assim: 1. Livro de Economia; 2.
265 Artigo Técnico ou Científico; 3. Artigo Temático; e 4. Monografia, artigo ou trabalho, que sejam, de
266 conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas ou cursos conexos aprovados pelo Cofecon.
267 As inscrições para o XXX Prêmio Brasil de Economia serão realizadas no site do Cofecon, no período de
268 1º de maio a 15 de agosto de 2024. Sobre a premiação em valores para as categorias e colocação: 1.
269 Categoria - Livro: 1º lugar: R\$ 8.000,00; 2. Categoria - Artigo Técnico ou Científico: 1º lugar: R\$
270 4.000,00; 3. Categoria - Artigo Temático: 1º lugar: R\$ 3.000,00; 4. Categoria - monografia, artigo ou
271 trabalho, que sejam, de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas ou cursos conexos
272 aprovados pelo Cofecon: 1º lugar: R\$ 3.000,00 e 2º colocado: R\$ 1.000,00. Os demais classificados em
273 segundo e terceiro lugar receberão menção honrosa. Por fim, a categoria Artigo Temático, sugeriu ao
274 Plenário a aprovação do tema “Memórias e futuro da Economia Brasileira”. As alterações foram
275 colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. **4.3. Regulamento da XIII Gincana Nacional de**
276 **Economia 2024 (Processo SEI nº 110000940.000107/2024-67);** a relatora conselheira federal
277 Tania Cristina Teixeira, vice-coordenadora da Comissão de Educação, apresentou a minuta do
278 regulamento sem alteração do regulamento dos anos anteriores, havendo apenas adaptação nas
279 datas do calendário para a realização da Gincana Nacional de Economia no exercício de 2024.
280 O regulamento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **4.4. Registro de egressos**





281 no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia da Universidade Federal de
282 Alfenas/MG (Processo SEI nº 110000940.000054/2023-01); a relatora conselheira federal
283 Tania Cristina Teixeira, vice-coordenadora da Comissão de Educação, apresentou seu voto nos
284 seguintes termos: “O presente processo trata da solicitação de análise e registro do curso de
285 Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL) no
286 Conselho Regional de Economia de Minas Gerais (Corecon-MG). Após análise minuciosa da
287 documentação anexada ao processo, verifico que o curso em questão apresenta características
288 inovadoras e interdisciplinares, buscando integrar conhecimentos de diferentes áreas para a formação
289 de profissionais com visão holística da economia. No entanto, observo que a grade curricular do curso
290 apresenta algumas deficiências, ocasião em que a coordenação da UNIFAL se propôs a fazer
291 adequações na grade curricular do curso. Acredito que adequações são necessárias para garantir que o
292 curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia da UNIFAL atenda aos requisitos
293 mínimos para o registro no Corecon-MG. Diante do exposto, voto pelo sobrestamento do Processo SEI
294 Nº 110000940.000054/2023-01 até que a UNIFAL realize as adequações na grade curricular do Curso”.
295 Em votação, aprovado por unanimidade. 4.6. Alteração de dispositivos capítulo 5.1.0 da CLPE -
296 princípios gerais - criação e manutenção das Delegacias Regionais. (Processo SEI nº
297 110000940.000108/2024-10). Relator: Econ. Paulo Dantas da Costa, presidente do Cofecon,
298 apresentou seu voto nos seguintes termos: “Trata-se de processo administrativo que visa
299 analisar proposta aprovada no SINCE 2022 a respeito da revisão das normas relacionadas à
300 criação e à manutenção das Delegacias dos Corecons. Analisando as normas de regência,
301 observa-se que o Corecon possui baixa autonomia para dispor a respeito da matéria, uma vez
302 que a norma atual estabelece diversas questões que acabam por engessar a atuação do
303 Regional, razão pela qual, com vistas a maximizar a autonomia administrativa do Corecon,
304 propõe-se a alteração das referidas normas de modo a permitir que os Corecons possam
305 instituir e regulamentar a respeito do funcionamento de suas delegacias regionais à luz de
306 suas particularidades locais, desde que observadas minimamente algumas regras
307 estabelecidas pelo Cofecon, a exemplo: estabelecer que as funções de delegado regional
308 constituem serviço relevante prestado à classe, sendo vedada qualquer remuneração, bem
309 como de que as delegacias sejam criadas e regulamentadas por ato normativo do Plenário do
310 Corecon as quais serão dirigidas por um delegado escolhido pelo Plenário do Corecon dentre
311 os economistas nele registrados. Ante o exposto, atendendo a demanda aprovada no SINCE de
312 2022, propõe-se a revisão das regras atinentes à criação e à regulamentação das delegacias
313 regionais dos Corecons, conferindo-se maior autonomia aos Corecons, conforme minuta de
314 resolução apresentada ao plenário”. Em votação o item for aprovado por unanimidade. **5.**
315 **Outros Assuntos.** O conselheiro federal Maurílio Procópio Gomes informou que o presidente do
316 Corecon-AL, Econ. Marcos Antonio Moreira Calheiros, passou por procedimento cirúrgico e durante o
317 período de licença será substituído pelo vice-presidente Cleydner Marques de Magalhães Maurício.
318 **Encerramento.** O presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, agradeceu a presença de todos e, às
319 15h30, deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Jane Lopes da Silva, lavrei a presente Ata que, lida
320 e achada conforme, vai assinada por mim e pelo presidente da Sessão. Brasília, doze de abril de dois mil e
321 vinte e quatro.

323 **Econ. Paulo Dantas da Costa**
324 Presidente do Cofecon

323 **Jane Lopes da Silva**
324 Secretária *ad hoc*

325

